



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 22/2020

Data da Sessão: 14.07.2020

Julgamentos por Videoconferência
(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1- 4000642-19.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Marilena Bo Aguiar Jacobs

Advogada : Fabiane Cipriano Vilela (4158/AM)

Advogado : Luciana Viana Cidronio de Andrade (8104/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

2-4006484-14.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Micheli Reis Araújo Ortiz

Def. Public. : Suelen Paes dos Santos Menta (181181/AAM)

Impetrado : Exmo. Sr. Des. Presidente da Comissão do Concurso para Servidor do TJAM - Ari Jorge Moutinho da Costa.

Impetrado : Estado do Amazonas

Procuradora: Camila Pereira de Marcos

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

3-0624006-70.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Jeane Maria Severo de Lima

Advogado: Claudiomar Riker Vieira (13450/AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

4 -0005574-26.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Dayse da Conceição Barros da Conceição

Advogado: Edmilson das Neves Guerra (848/AM)

Advogado: Eduardo José Borges Guerra (5188/AM)

Impetrado: Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Des. Nélia Caminha Jorge

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

5-4002341-45.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Valdomiro Farias da Silva Júnior

Advogada: Anésia Tereza dos Reis Santana (63768/DF)

Advogada: Micheline Ribeiro da Silva (63.818/DF)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Impetrado: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Des. Nélia Caminha Jorge

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

6-4004487-93.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Coletivo

Impetrantes : Grazia Mieli Santos Serrão, Tatiane Frazão da Silva, Roberta Rodrigues Gadelha, Munira de Souza Teles, Lucineide Oliveira Medeiros, Jandervane Cohen Chagas da Silva, Janaina Soares Mesquita, Indira Cristina Coelho de Menezes, Ana Claudia Cordovil Guimarães, Edivaldo Quintino Rodrigues, Claudineia dos Santos Maquine, Celeste Magalhães Brasil, Cleyce Soares de Vasconcelos, Gilvana Batista dos Santos, Edson Vasconcelos Rodrigues, Elzileti Fleury Nápoles e Gelsylene Marinho Silva.

Advogado: Israel Lamego de Lima Júnior (8475/AM)

Advogada: Simone Waughan Freitas de Souza (11830/AM)

Advogada: Maria de Fátima Lima da Silva (6785/AM)

Soc. Advogados: Lamego & Waughan Advogados Associados (8475/AM).

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Coronel PM Ayrton Ferreira do Norte

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

7- 4004740-52.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Carlos Fabio Braga Monteiro

Requerido: Câmara Municipal de Manaus

Procurador da Câmara: Illídio B. V. de Carvalho Júnior

Requerido: Prefeitura de Manaus

Procuradora: Ketlen Anne Pontes Pina

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

8-0202440-67.2019.8.04.0022 - Correição Ordinária

Origem: Comarca de Codajás /AM

Remetente: Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

9-0001008-29.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Estado do Amazonas

Procurador: Júlio César Lima Brandão (2258/AM)

Embargada: Jevanda da Silva Arruda

Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM)

Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM)

Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira

10-0006550-62.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Rodrigo Perez Bedido

Advogada: Ana Esmelinda Menezes de Melo (356/AM)

Embargado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Embargado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev

Embargado: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Onilza Abreu Gerth



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

**PROCESSOS VIRTUAIS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA
SESSÃO DO DIA 07.07.2020.**

11- 4005176-40.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Jose Francisco Silva de Lemos

Advogada : Adriana Moutinho Magalhães Iannuzzi (8065/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Julgamento Suspenso: a pedido do Relator (Em 07.07.20).

12-4005894-37.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Mario Jorge Dutra da Silva

Advogada : Fabiane Cipriano Vilela (4158/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : Secretaria de Estado, Administração e Gestão Em Recursos Humanos do Amazonas - Sead

Impetrado : Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Carla Maria Santos dos Reis

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pela concessão da segurança, com o MP.

Julgamento Suspenso: Vista para a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Em 07.07.20).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

13- 4003095-21.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: André Reegan Holanda de Souza

Impetrante: Rozimar Alves Portela

Advogado: Jucelino dos Santos Nobre (6166/AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator : **Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em dissonância com parecer Ministerial, **concede** a segurança .

Antec. Voto c/ o Relator: Des. Délcio Luis Santos

Averbaram-se suspeitos: Desdores. Djalma Martins da Costa (fl.83) e Wellington José de Araújo(Fl.84) e Des. João Mauro Bessa (Sessão 30.06.20).

Julgamento Suspenso: Vista para a Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Em 07.07.20).

14- 4006470-64.2018.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto

Advogados: Nelson Luiz Mestrieri Macedo (608 A/AM), José Luiz Leite (622A/AM), Adelaide Maria de Freitas Carmargo (781A/AM).

Interessado : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM.

Advogada: Silvyta Nascimento das Neves

Interessado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.

Interessado: Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM.

Interessado: Cartório do 4º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Interessado: Cartório do 5º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Advogado: Affimar Cabo Verde

Interessado: Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.

Advogado: João Antônio da Silva Tolentino

Interessado: Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus/AM.

Advogados: Sandro Marcelo Silva de Souza, Marco Aurélio Marrafon (OAB/MT 7.364ª).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pelo **indeferimento** da cautelar em dissonância com MP

Antec. voto com o Relator: Exmos. Srs. Desdores. Ari Moutinho, **Aristóteles Thury** (Em 28.04.2020), Lafayette Vieira e **Elci Simões** (eletronicamente).

Voto vista divergente: Des. Socorro Guedes: Em **harmonia** com o parecer ministerial, vota pela **concessão** da medida cautelar, para suspender a eficácia do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº188/2018.

Vista para a Des. Nélia Caminha Jorge (em 02.06.2020) que vota acompanhando a **divergência**.

Julgamento Suspenso: ausência Justificada do Relator (Em 23.06.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

15- 4003654-75.2019.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE

Advogado: José Ricardo Pereira Lira (145613/ASP)

Advogado: Marcos Rolim da Silva (362621/SP)

Advogado: Bairon Antônio do Nascimento Júnior (3795/AM)

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Procurador-Geral: Vander Laan Reis Góes (1.380/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Julga **procedente** a ADI e declara a inconstitucionalidade da Lei Estadual Nº 4.880/2019.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. João Mauro Bessa (Em 07.07.2020).

16- 4004789-59.2018.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto

Advogado : José Luiz Leite (622A/AM)

Advogado : Francisco Afonso dos Santos Junior (872A/AM)

Advogado : Adelaide Maria de Freitas Carmargos (781A/AM)

Interessado: Procurador Geral do Estado do Amazonas – PGE

Procurador: Dr. Jorge Henrique Freitas Pinho

Interessado : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Terceiro I : Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.

Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)

Advogado : Moisés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Terceiro I : Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus

Advogado : Gustavo Adolfo Almeida Antonelli (10042/MT)

Advogado: Marco Aurélio Marrafon (7.364.A/MT)

Terceiro I : Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)

Advogado : Moisés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Advogado : José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)

Advogado : Ronaldo Nunes Maduro Junior (13428/AM)

Terceiro I : Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.

Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)

Advogado : Moisés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Advogado: José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)

Advogado : Nunes Maduro Junior (13428/AM)

Terceiro I : Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/am

Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)

Advogado : Moisés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Advogado : José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)

Advogado : Ronaldo Nunes Maduro Junior (13428/AM)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Terceiro I : Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.

Advogado : Alberto Pacheco da Silva Ladeira (8059/AM)

Advogada : Amanda Ladeira Benzion (3587/AM)

Advogada : Andrea Marques Telles de Souza (3283/AM)

Advogado : Cláudia da Silva David (4863/AM)

Advogado : Marcello Henrique Garcia Lima (10461/AM)

Advogada : Talita Silva David (9182/AM)

Advogado : William Daniel Brasil David (6796/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em **consonância** com o Ministério Público, julga **procedente** a representação de inconstitucionalidade, com modulação dos efeitos

Antec. voto c/ o Relator: Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo Cesar Caminha e Lima, Carla Maria Reis, Nélia Caminha Jorge e José Hamilton Saraiva dos Santos (Em 30.06.2020)

Julgamento Suspenso: Vista para a Des. Airton Luis Corrêa Gentil (Em 30.06.2020).

17 -4003560-30.2019.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Partido Popular Socialista

Advogado : Juan Pablo Ferreira Gomes (7716/AM)

Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Requerido : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Requerido : Estado do Amazonas

Procurador: Dr. Jorge Henrique Freitas Pinho

Amicus Curiae : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM.

Advogada : Silvyia Nascimento das Neves (13126/AM)

Terceiro I : Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus

Advogado : Gustavo Adolfo Almeida Antonelli (10042/MT)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em **consonância** com o Ministério Público, julga **procedente** a representação de inconstitucionalidade.

Antec. voto c/ o Relator: Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo Cesar Caminha e Lima, Carla Maria Reis, Nélia Caminha Jorge, José Hamilton Saraiva dos Santos, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Jorge Moutinho da Costa e Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro.

Julgamento Suspenso: Vista para a Des. Airton Luis Corrêa Gentil (Em 30.06.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA SESSÃO DO DIA 07.07.2020:

18 - 0005936-57.2019.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante : Estado do Amazonas

Procurador : Isaltino José Barbosa Neto (9055/AM)

Agravado : RV Imola Transportes e Logística Ltda.

Advogado : Francisco Charles Cunha Garcia Júnior (4563/AM)

Advogada : Juliana Chaves Coimbra Garcia (4040/AM)

Advogado : Andrea Cardoso Salgado (4743/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator :Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Voto do Relator: Conhece e nega provimento ao recurso

Julgamento Suspenso: Vista pata a Desa. Joana dos Santos Meirelles (Em 30.06.2020).

PROCESSO QUE TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA

19-0000989-23.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal

Embargante: F. L. A.

Advogado: Mauricio Vieira de Castro Filho (11035/AM)

Embargado: W. M. A.

Advogada: Renata Andréa Cabral Pestana Vieira (3149/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator:Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CPA.

1 - Processo Administrativo nº 2020/ 17332- CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ESTATIZAÇÃO DA COMARCA DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

2 - Processo Administrativo nº 2020/ 3431- CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ESTATIZAÇÃO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITACOATIARA.

3 - Processo Administrativo nº 2020/ 2912- CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ESTATIZAÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VISTA DO RAMOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

**4- Processo Administrativo nº 2020/ 011909 – CPA.
MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE TRATA SOBRE O ASSENTAMENTO REGIMENTAL
DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE JULGAMENTO VIRTUAL DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DESTA CORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***Para maiores informações: e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br
Aos advogados interessados em requerer sustentação oral, solicitamos atender o disposto no Parágrafo
único do Art. 3º da Portaria 951/2020 de 24.04.20.**